



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara 33
= LEI Nº 1.828, DE 22 DE AGOSTO DE 1989 =

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.430/82.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 1.430, de 08 de setembro de 1982 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - A outorga dos referidos títulos àqueles que fizerem jus à honraria, será procedida no dia 14 (catorze) de novembro, dia da emancipação política da cidade de Lorena".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de agosto de 1989.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de agosto de 1989.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =